

Lei nº 569

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Itiá, por seus representantes aprovou e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a dar um auxílio de R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) para fazer face ao pagamento da viatura que irá conduzir as alunas do 3.º ano de formação da Escola Normal São José desta cidade, até a cidade de Itaboraí.

Art. 2.º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1.º, fica aberto o crédito especial daquela importância.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 18 de julho de 1968.

a) Adolpho Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal

a) Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal, em 18 de julho de 1968.

a) Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal